

ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Aos quatro dias do mês de abril de 2017, as 13h30min, na Alameda Oscar Hey, 99, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira HELENA PEREIRA e equipe de apoio, designadas conforme Portaria nº48/17 de 17 de janeiro de 2017 e documentos constantes do referido processo:

Pregão: 02/2017

Objeto: Material de limpeza e higiene

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados e respectivos representantes legais, como segue:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante	CPF do representante
CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM - ME	04.077.696/0001-05	Carlos Alberto Buss	572654299-15
J.C.S.BUENO - SUPRIMENTOS	17.672.613/0001-78	Júlio Cesar Silveira Bueno	514433509-82

Logo após a Pregoeira solicitou dos interessados, ou de seus representantes legais, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, documentos para credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação. Todos os participantes foram credenciados. De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.. A Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio verificou e confirmou a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

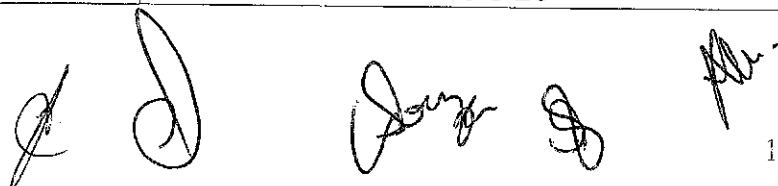
PROPOSTAS		
NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO/FUNDAMENTO
CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM - ME	Classificadas.	Propostas em conformidade com edital.
J.C.S.BUENO - SUPRIMENTOS		

As propostas foram rubricadas pela Pregoeira e colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica. Ato contínuo, a Pregoeira convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o resultado de acordo com relatório de lances em anexo. Os documentos de habilitação dos proponentes que apresentaram as melhores ofertas foram examinados e estando estes em conformidade, foram rubricados pela Pregoeira e membros da equipe de apoio.

HABILITAÇÃO	
EMPRESA	OBSERVAÇÃO
CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM - ME	Habilitada
J.C.S.BUENO - SUPRIMENTOS	

Os documentos de habilitação foram colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica, logo após foi confirmada a autenticidade das CNDs via internet. De acordo com relatório de classificação por fornecedor, em anexo, as empresas vencedoras do certame com seus respectivos itens foram:

NOME DA EMPRESA	ITENS
CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM - ME	08 – 13 e 26



1

J.C.S.BUENO - SUPRIMENTOS	01 - 02 - 04 - 05 - 06 - 07 - 11 - 12 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 e 33
---------------------------	---

Itens desertos:

03 - 09 - 10 - 15 - 16 e 23

Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 02/2017, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e proponentes.

HELENA PEREIRA
Pregoeira

SUÉLLEN DA COSTA GOMES
Equipe de apoio

LIZANDA APARECIDA DE SOUZA
Equipe de apoio

CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME

J.C.S.BUENO - SUPRIMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora as empresas:

- **CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM ME**
CNPJ: 04.077.696/0001-05

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de limpeza e higiene, itens 08, 13, e 26, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 313,85 (trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)

- **J. C. S. BUENO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**
CNPJ: 17.672.613/0001-78

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de material de limpeza e higiene, itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 4.373,34 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)

ADJUDICAR os produtos as empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2017.


MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 12/2017

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CARLOS ALBERTO BUSS NET COM ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ALBERTO BUSS NET COM ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 04.077.696/0001-05, com sede localizada à Avenida Santos Dumont, 181, Sala 10, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **CARLOS ALBERTO BUSS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.255.063-9 e do CPF nº 572.654.299-15 residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento ao disposto nas Leis 8666/93 e 10.520/2002, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de materiais de higiene e limpeza para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, distribuído em 03 (três) itens, a saber: (ITEM 08) 05 (cinco) unidades de dispenser (free cup) para copos descartáveis; (ITEM 13) 50 (cinquenta) unidades de limpadores multiuso com 500 ml cada e (ITEM 26) 05 (cinco) unidades de sabão em pó com um quilograma cada unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 313,85 (trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) assim individualizados:

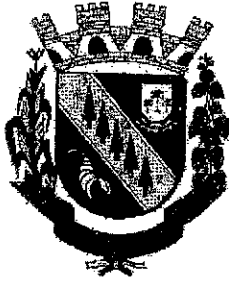
ITEM 08 - Valor unitário de R\$ 36,99 (trinta e seis reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 184,95 (cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

ITEM 13 - Valor Unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e valor total de R\$102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 26 - Valor unitário de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Higienização.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma, conforme o estabelecido nas previsões do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Pregão Presencial 02/2017;
- b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- b) Responsabilizar-se pela natureza dos produtos bem como pela qualidade dos mesmos;
- c) Promover a devida substituição em casos de vícios ou quaisquer problemas que comprometam os fins para quais se destinam os produtos versados neste instrumento;
- d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

- a) O prazo de entrega para os bens adquiridos será de, no máximo, 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente instrumento, conforme a necessidade da administração da Câmara Municipal.
- b) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba situada a Rua Oscar Hey, 99, entrada pela Avenida Chanceler Horácio Laffer, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba, de segunda a sexta-feira das 12h30min às 17h30min, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- c) Se a quantidade ou a qualidade dos produtos não atender as especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

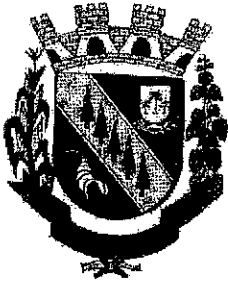
CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/001-21

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO

RG 4.147.618-4 E CPF 566.037.209-06


CARLOS ALBERTO BUSS NET COM ME

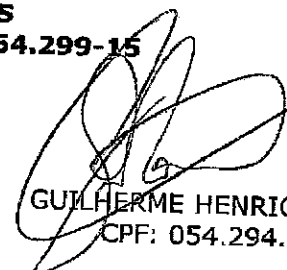
CNPJ 04.077.696/0001-05

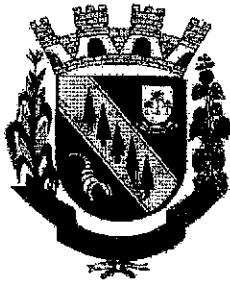
CARLOS ALBERTO BUSS

RG nº: 4.255.063-9 E CPF 572.654.299-15

Testemunhas:


MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09


GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 13/2017

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME nº 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 17.672.613/0001-78, com sede localizada à Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº 3.297.889-7 e do CPF nº 514.433.509-82, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento nas Leis 8666/93 e 10.520/2002, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de materiais de higiene e limpeza para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, distribuído em 24 itens, a saber: (ITEM 01) 40 (quarenta) litros de água sanitária com 1000 ml cada; (ITEM 02) 20 (vinte) litros de álcool etílico hidratado com frascos de 1000 ml cada; (ITEM 04) 05 (cinco) unidades de cestos telados para lixo; (ITEM 05) 30 (trinta) litros de desinfetante com um litro cada; (ITEM 06) 05 (cinco) unidades de desodorizador ambiental (ITEM 7) 30 (trinta) unidades de detergente líquido com 500 ml cada; (ITEM 11) 05 (cinco) unidades de escovas para lavar roupa; (ITEM 12) 20 (vinte) unidades de esponjas para lavar louça dupla face; (ITEM 14) 05 (cinco) unidades de luvas de segurança confeccionadas em borracha natural; (ITEM 17) 30 (trinta) unidades de panos para limpeza; (ITEM 18) 15 (quinze) fardos de papel higiênico folhas simples, com 03 (três) unidades de 30 m em cada fardo; (ITEM 19) 150 (cento e cinquenta) pacotes de papel toalha; (ITEM 20) 150 (cento e cinquenta) pastilhas adesivas sanitárias; (ITEM 21) 03 (três) unidades de rodos com base de 30 cm; (ITEM 22) 05 (cinco) unidades de rodos com bases de 40 cm; (ITEM 24) 10 (dez) unidades de rodos de espuma; (ITEM 25) 04 pacotes de sabão em barra com cinco unidades de 200 gramas cada pacote; (ITEM 27) 03 (três) galões de sabonete líquido com cinco litros cada galão; (ITEM 28) 10 (dez) embalagens de sacos plásticos para lixo com capacidade de 20 litros com 100 unidades cada embalagem; (ITEM 29) 10 (dez) embalagens de sacos plásticos para lixo com capacidade de 60 litros, com 100 unidades em cada embalagem; (ITEM 30) 02 (duas) embalagens de sacos plásticos para lixo com capacidade de 100 litros com cem unidades em cada embalagem litros; (ITEM 31) 15 (quinze) unidades de sapólio em pó; (ITEM 32) 05 (cinco) unidades sapólio líquido com 300 ml em cada unidade; (ITEM 33) 03 (três) unidades de vassouras caipiras de palha.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEGUNDA - do regime DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 4.373,34 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) assim individualizados:

ITEM 01 - Valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais);

ITEM 02 - Valor Unitário de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos);

ITEM 04 - Valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) e valor total de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos);

ITEM 05 - Valor unitário de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 190,50 (cento e noventa reais e cinquenta centavos)

ITEM 06 - Valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 41,00 (quarenta e um reais);

ITEM 07 - Valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos);

ITEM 11 - Valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 18,00 (dezoito reais);

ITEM 12 - Valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 11,00 (onze reais);

ITEM 14 - Valor Unitário de R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos);

ITEM 17 - Valor unitário de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos);

ITEM 18 - Valor unitário de R\$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais);

ITEM 19 - Valor unitário de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais);

ITEM 20 - Valor unitário de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

ITEM 21 - Valor unitário de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos);

ITEM 22 - Valor unitário de R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos);

ITEM 24 - Valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 43,00 (quarenta e três reais);

ITEM 25 - Valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos);

ITEM 27 - Valor unitário de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 65,70 (sessenta e cinco reais e setenta centavos);

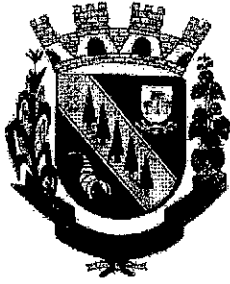
ITEM 28 - Valor unitário de R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos) e valor total de R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos);

ITEM 29 - Valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais);

ITEM 30 - Valor unitário de R\$ 42,75 (quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

ITEM 31 - Valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos);

ITEM 32 - Valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 19,00 (dezenove reais);



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

ITEM 33 - Valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 39,00 (trinta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Higienização.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma, conforme o estabelecido nas previsões do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

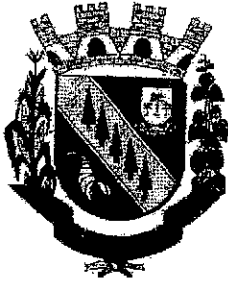
- a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Pregão Presencial 02/2017;
- b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- b) Responsabilizar-se pela natureza dos produtos bem como pela qualidade dos mesmos;
- c) Promover a devida substituição em casos de vícios ou quaisquer problemas que comprometam os fins para quais se destinam os produtos versados neste instrumento;
- d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

- a) O prazo de entrega para os bens adquiridos será de, no máximo, 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente instrumento, conforme a necessidade da administração da Câmara Municipal.
- b) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba situada a Rua Oscar Hey, 99, entrada pela Avenida Chanceler Horácio Laffer, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba, de segunda a sexta-feira das 12h30min às 17h30min, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- c) Se a quantidade ou a qualidade dos produtos não atender as especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

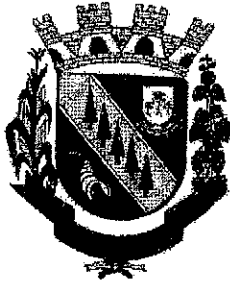
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2017


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/001-21
MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
RG 4.147.618-4 E CPF 566.037.209-06



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

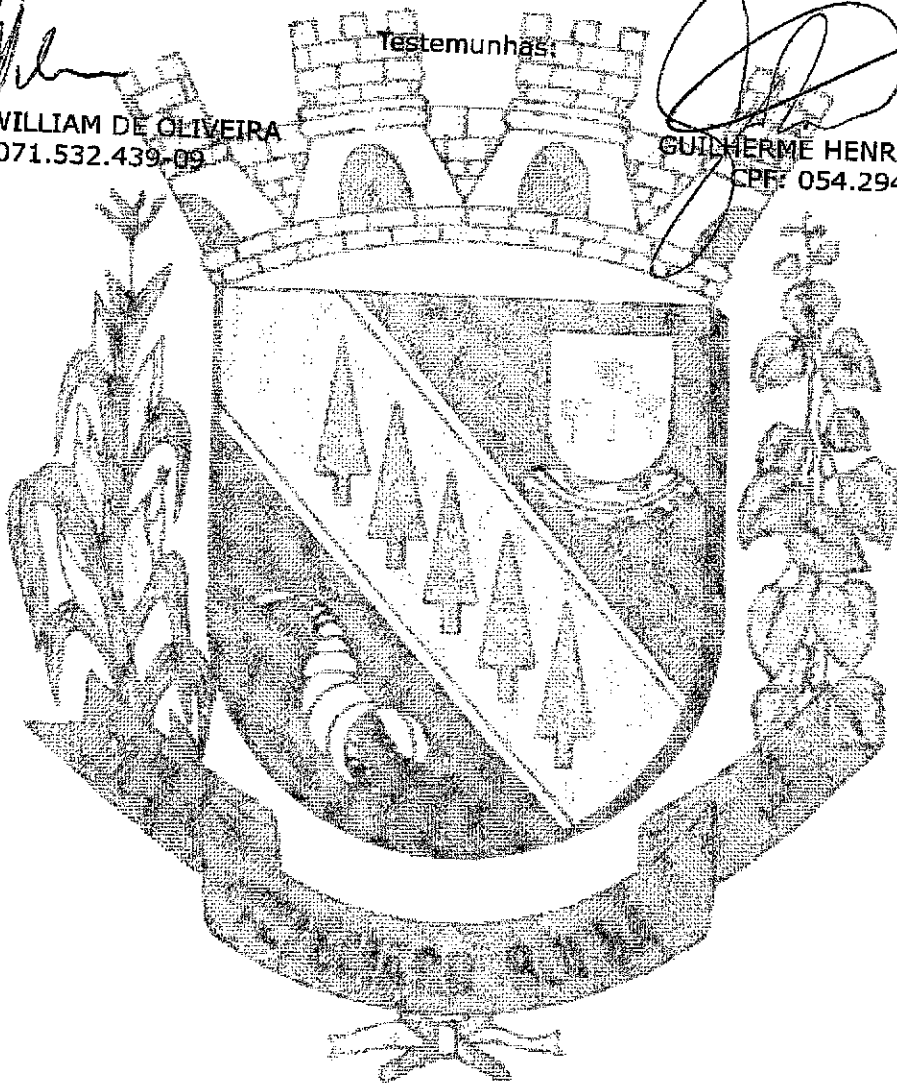
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

J.C S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME
CNPJ 17.672.613/0001-78
JULIO CESAR SILVEIRA BUENO
RG 3.237.889-7 E CPF 514.433.509-82

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09

Testemunhas:

GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93





EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 14/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: C V B CONSTANSKI E CIA LTDA. ME
Objeto: Compra e venda de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, distribuído em 07 (sete) itens, a saber: (ITEM 01) 15 (quinze) unidades de apontadores plásticos para lápis com depósito retangular e vertical, lâmina em aço temperado, com depósito grande e transparente; (ITEM 03) 30 (trinta) unidades de borrachas para apagar lápis e lapiseira, tamanho 20 nas seguintes especificações mínimas: cor branca, macia, atóxica medindo 42 mm de comprimento, 29 mm de largura e 10 mm de altura; (ITEM 05) 02 (duas) caixas de canetas esferográficas com tinta na cor azul contendo 50 (cinquenta) unidades cada caixa; (ITEM 06) 01 (uma) caixa de canetas esferográficas na cor preta, com 50 (cinquenta) unidades na caixa; (ITEM 07) 01 (uma) caixa de canetas esferográficas na cor vermelha, com 50 (cinquenta) unidades na caixa; (ITEM 16) 30 (trinta) caixas de papel formato A4 (210x297mm) com as seguintes especificações mínimas: branco, liso, gramatura de 75 g/m2, produzidos a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, caixa com 10 (dez) embalagens de 500 (quinhentas) folhas e (ITEM 17) 50 (cinquenta) unidades de Pastas em L com as seguintes especificações mínimas: polipropileno, formato ofício 23X33 cm, com espessura 0,15, incolor.

Valor Total: R\$ 5.300,68 (cinco mil trezentos reais e sessenta e oito centavos) assim individualizados:

ITEM 01 – Valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos);

ITEM 03 – Valor Unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) e valor total de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos);

ITEM 05 – Valor unitário de R\$ 35,94 (trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 71,88 (setenta e um reais e oitenta e oito centavos);

ITEM 06 – Valor unitário de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos);

ITEM 07 – Valor unitário de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos);

ITEM 16 – Valor unitário de R\$ 169,75 (cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 5.092,50 (cinco mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

ITEM 17 – Valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos) e valor total de R\$ 30,00 (trinta reais).

Data: 13/04/2017

Contrato nº. 15/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM ME
Objeto: Compra e venda de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, distribuído em 02 (dois) itens, a saber: (ITEM 02) 50 (cinquenta) unidades de blocos de recados com 100 folhas, embalagem com quatro blocos, com as especificações mínimas, autoadesivos removíveis, cor laranja, rosa ou amarela, não pautado, medindo 38x50mm; (ITEM 11) 10 (dez) unidades de cola líquida branca, escolar, com frasco de quarenta gramas cada, base de polivinila, bico econômico.

Valor Total: R\$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) assim individualizados:

ITEM 02 – Valor unitário de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais);

ITEM 11 – Valor unitário de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos).

Data: 13/04/2017

Contrato nº. 16/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME
Objeto: Compra e venda de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, distribuído em 03 (três) itens, a saber: (ITEM 18) 20 (vinte) unidades de pastas para arquivo AZ, lombro estreito em papelão prensado na cor verde com trezentos e cinquenta mm de comprimento e duzentos e oitenta mm de altura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada. (ITEM 19) 30 (trinta) unidades de pastas poli onda na cor verde nas especificações mínimas de polipropileno, com abas e elástico, medindo 34X24,5, lombada de 55 mm e (ITEM 20) 20 (vinte) unidades de pastas poli onda com as seguintes especificações mínimas: polipropileno com abas e elástico, medindo 34X24,5 e lombada de 30mm, na cor azul.

Valor Total: R\$ 317,30 (trezentos e dezessete reais e trinta centavos) assim individualizados:

ITEM 18 – Valor unitário de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais);

ITEM 19 – Valor Unitário de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos);

ITEM 20 – Valor unitário de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Data: 13/04/2017

Contrato nº. 17/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME
Objeto: Compra e venda de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, distribuído em 10 (dez) itens, a saber: (ITEM 04) 50 (cinquenta) unidades caixas para arquivo morto com as especificações mínimas: confeccionadas em papelão, gramatura de 450 g/m2 nas medidas 370X1350X270, cor parda, espessura das paredes 2,7 mm, com impressão nas paredes externas; (ITEM 08) 50 (cinquenta) unidades de canetas marca texto fluorescente ponta 04 mm cor amarela com especificações mínimas corpo cilíndrico, com tampa e prendedor de bolso, ponta confeccionada em poliéster chanfrada, não recarregável, tinta na cor amarela, devendo vir gravada no corpo da caneta a sua marca comercial; (ITEM 09) 05 (cinco) unidades de canetas permanentes com as seguintes especificações mínimas: ideal para CDS DVDs, plásticos, vinis, acrílicos e vidros, pontas em poliéster de 2,0 mm arredondada, tinta a base de álcool cores variadas; (ITEM 10) 30 (trinta) caixas de cliques para papel com especificações mínimas: confeccionados em aço galvanizado, colorido, tamanho 2/0, caixas com 100 unidades; (ITEM 12) 05 (cinco) unidades de fitas adesivas, largas, transparentes 45 mm x 40m; (ITEM 13) 10 (dez) unidades de grampeadores de mesa, grandes metálicos 26/6, na cor preta, cobertos com resina termoplástica, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75 g/m2, fabricado em chapa de aço, base de fechamento com duas posições, fechado e aberto, em aço, com acabamento

niquelado, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de um pente com 208 grampos 26/6 que utilize grampos 26/6 e 24/6, com dimensões 163x40x54 mm; (ITEM 14) 10 (dez) embalagens de grampos para grampeadores tamanho 26/6, confeccionados em aço galvanizado, embalagem com 1000 grampos cada, devendo vir na embalagem gravada a marca comercial do produto, a medida dos grampos e a quantidade por embalagem; (ITEM 15) 04 (quatro) embalagens de grampos trilhos em plástico estendidos com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em polietileno, capacidade para armazenar 300 folhas sulfite 75 g/m2, medindo 195x07x58. Embalagem com 50 unidades; (ITEM 21) 100 (cem) unidades de pastas suspensas com as seguintes especificações mínimas confeccionadas em papel cartão marmorizadas e plastificado tipo pendular em forma de cabide com gramatura 300g/m2, tamanho 240x360 mm, hastes de metal, ponteiros de polipropileno, sem prendedor interno, modelo normal, visor em acetato e etiqueta branca e (ITEM 22) 10 (dez) unidades de régua em acrílico com as seguintes especificações mínimas, policarbonato, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo, cristal, na cor transparente.

Valor Total: R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) assim individualizados:

ITEM 04 – Valor unitário de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos);

ITEM 08 – Valor Unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos) e valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

ITEM 09 – Valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e valor total de R\$ 9,00 (nove reais);

ITEM 10 – Valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

ITEM 12 – Valor unitário de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos);

ITEM 13 – Valor unitário de R\$ 13,23 (treze reais e vinte e três centavos) e valor total de R\$ 132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos);

ITEM 14 – Valor unitário de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos);

ITEM 15 – Valor unitário de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos);

ITEM 21 – Valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

ITEM 22 – Valor unitário de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).

Data: 13/04/2017

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo do procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora as empresas:

- CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM ME
CNPJ: 04.077.696/0001-05

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de limpeza e higiene, itens 08, 13, e 26, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 313,85 (trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)

- J. C. S. BUENO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ: 17.672.613/0001-78

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de material de limpeza e higiene, itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 4.373,34 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)

ADJUDICAR os produtos às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração.
Telêmaco Borba, 13 de abril de 2017.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 12/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM ME
Objeto: Compra e venda de: (ITEM 18) 10 (dez) unidades de repelentes para passaros em gel 250g, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2016.
Valor Total: R\$ 313,85 (trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) assim individualizados:

ITEM 08 – Valor unitário de R\$ 36,99 (trinta e seis reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 184,95 (cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

ITEM 13 – Valor Unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e valor total de R\$102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos)

ITEM 26 – Valor unitário de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos)

Data: 13/04/2017

Contrato nº. 13/2016

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: J. C. S. BUENO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME
Objeto: Compra e venda de materiais de higiene e limpeza para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, distribuído em 24 itens, a saber: (ITEM 01) 40 (quarenta) litros de água sanitária com 1000 ml cada; (ITEM 02) 20 (vinte) litros de álcool etílico hidratado com frascos de 1000 ml cada, (ITEM 04) 05 (cinco) unidades de cestos telados para lixo; (ITEM 05) 30 (trinta) litros de desinfetante com um litro cada; (ITEM 06) 05 (cinco) unidades de desodorizador ambiental (ITEM 7) 30 (trinta) unidades de



detergente líquido com 500 ml cada; (ITEM 11) 05 (cinco) unidades de escovas para lavar roupa; (ITEM 12) 20 (vinte) unidades de esponjas para lavar louça dupla face; (ITEM 14) 05 (cinco) unidades de luvas de segurança confeccionadas em borracha natural; (ITEM 17) 30 (trinta) unidades de panos para limpeza; (ITEM 18) 15 (quinze) fardos de papel higiênico folhas simples, com 08 (oito) unidades de 30 m em cada fardo; (ITEM 19) 150 (cento e cinquenta) pacotes de papel toalha; (ITEM 20) 150 (cento e cinquenta) pastilhas adesivas sanitárias; (ITEM 21) 03 (três) unidades de rodos com base de 30 cm; (ITEM 22) 05 (cinco) unidades de rodos com bases de 40 cm; (ITEM 24) 10 (dez) unidades de rodos de espuma; (ITEM 25) 04 pacotes de sabão em barra com cinco unidades de 200 gramas cada pacote; (ITEM 27) 03 (três) galões de sabonete líquido com cinco litros cada galão; (ITEM 28) 10 (dez) embalagens de sacos plásticos para lixo com capacidade de 20 litros com 100 unidades cada embalagem; (ITEM 29) 10 (dez) embalagens de sacos plásticos para lixo com capacidade de 60 litros, com 100 unidades em cada embalagem; (ITEM 30) 02 (duas) embalagens de sacos plásticos para lixo com capacidade de 100 litros com cem unidades em cada embalagem litros; (ITEM 31) 15 (quinze) unidades de sapólio em pó; (ITEM 32) 05 (cinco) unidades sapólio líquido com 300 ml em cada unidade; (ITEM 33) 03 (três) unidades de vassouras caipiras de palha.

Valor Total: R\$ 4.373,34 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) assim individualizados:

ITEM 01 – Valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais);

ITEM 02 – Valor Unitário de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos);

ITEM 04 – Valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) e valor total de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos);

ITEM 05 – Valor unitário de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 190,50 (cento e noventa reais e cinquenta centavos)

ITEM 06 – Valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 41,00 (quarenta e um reais);

ITEM 07 – Valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos);

ITEM 11 – Valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 18,00 (dezoito reais);

ITEM 12 – Valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 11,00 (onze reais);

ITEM 14 – Valor Unitário de R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos);

ITEM 17 – Valor unitário de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos);

ITEM 18 – Valor unitário de R\$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais);

ITEM 19 – Valor unitário de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais);

ITEM 20 – Valor unitário de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

ITEM 21 – Valor unitário R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos);

ITEM 22 – Valor unitário de R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos);

ITEM 24 – Valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 43,00 (quarenta e três reais);

ITEM 25 – Valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos);

ITEM 27 – Valor unitário de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 65,70 (sessenta e cinco reais e setenta centavos);

ITEM 28 – Valor unitário de R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos) e valor total de R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos);

ITEM 29 – Valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais);

ITEM 30 – Valor unitário de R\$ 42,75 (quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

ITEM 31 – Valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos);

ITEM 32 – Valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 19,00 (dezenove reais);

ITEM 33 – Valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 39,00 (trinta e nove reais).

Data: 13/04/2017

PORTARIA N.º 002/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, usando suas atribuições e nos termos do inciso III, do art. 193 da Lei n.º 1.883, de 05 de abril de 2012.

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, o item III da Portaria n.º 001/2017, de 05 de abril de 2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

“III - Determinar, o Afastamento Preventivo do servidor de seu cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos, devendo a Comissão processante manifestar-se acerca da necessidade, ou não, de prorrogação do referido prazo.”

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos da referida Portaria.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 17 de abril de 2017.

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 24038, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE

Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia

07 de junho de 2017, tendo como tema central: “GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Nomear a Comissão Organizadora da Conferência, conforme indicação do Conselho Municipal de Assistência Social, composta da seguinte forma:

- I- Coordenação Geral: Fernanda Schambakler;
- II- Presidente: Adriana de Araújo Proença;
- III- Vice – Presidente: Sílvia Maria Bueno Porto;
- IV- Relator: Isabel Alves Machado, Neiva Siqueira Pukanski;
- V- Divulgação: Antônio Marcos Afonso;
- VI- Infraestrutura: Adriana de Araújo Proença, Andrielle Quadros de Oliveira Ribeiro, Maria Irenice de Lara, Vanessa Lima Gomes Pedrosa;
- VII- Eleição: Rozilda Vilas Boas Calado, Cristiane de Fátima Mello, Antônio Marcos Afonso, Sílvia Maria Bueno Porto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Adriana de Araújo Proença
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Telêmaco Borba

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 24039, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado os itens 19 e 44 da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2017 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 24040, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora MARIA APARECIDA DIAS DE SIQUEIRA, matrícula 7569, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, lotada na Seção de Triagem e Benefícios Eventuais, da Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 10 de abril de 2017 à 09 de julho de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3308/2017.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

